



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL Nº 01/2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA PARA ACADÊMICOS DO CURSO DE MEDICINA DA UVV ("MEDSCIENCE")

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PRPPGE) da Universidade Vila Velha (UVV) torna público aos alunos de graduação do curso de Medicina da Universidade Vila Velha, que estão abertas no período de 10 de fevereiro, até às 23 h e 59 min do dia 10 de março de 2025, as inscrições para seleção de alunos de Iniciação Científica, no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária para Acadêmicos do Curso de Medicina da UVV ("MedScience").

1. FINALIDADE

- a) Este edital tem como objetivo selecionar alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Medicina da UVV, para participação em Programa de Iniciação Científica, sem bolsa, com período de vigência de 01 de abril de 2025 e 31 de março de 2026, ressalvadas determinações da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PRPPGE) da UVV.

2. FORMATO

Neste Programa de Iniciação Científica, há dois módulos: estrutural e de desenvolvimento. No módulo estrutural (módulo 1), os alunos participarão de vários eventos organizados pela PRPPGE (cursos, oficinas, seminários, congressos, entre outros). Nesta fase, há a capacitação dos alunos para aprender as bases do conhecimento científico, da pesquisa dentro dos padrões éticos e de biossegurança, e de estatística aplicada. Para que o aluno possa avançar para o próximo módulo, ele/ela deve ter cumprido os seguintes requisitos, nesta ordem:

- 1) atingido frequência maior ou igual a 75 %, no total dos eventos promovidos;
- 2) ter sido aprovado em 80 % destes eventos.

§ 1º No cálculo de número de corte para avaliação de presença, será sempre arredondada a divisão para o próximo número inteiro, quando necessário. Exemplo, houve 9 palestras/eventos e 75 % de 9 é igual a 6,75; portanto, o aluno precisa ter participado de 7 das 9 palestras/eventos obrigatórios do módulo estrutural.

§ 2º No cálculo da aprovação, será considerado maioria simples de acerto nas questões que medem a retenção do conteúdo pelo aluno. Exemplo, após uma palestra/evento, foi aplicado um questionário com 3 questões. Para ser considerado aprovado, o aluno deve acertar 2 destas 3 questões.

§ 3º Não haverá certificação parcial de Iniciação Científica para os alunos que forem desligados durante ou ao término desta fase/módulo.



UVV

Já no módulo de desenvolvimento (módulo 2), os alunos são divididos em equipes de 4 a 5 alunos. Nesta fase, o tema de pesquisa pode ser escolhido dentro daqueles propostos pela PRPPGE, ou pelos futuros orientadores dos alunos. Os alunos devem realizar a pesquisa de dados de artigos científicos dentro deste tema e realizarem as entregas de relatórios parciais e finais até o final do período de Iniciação Científica, no modelo de “*Project-Based Learning*” (PrBL). Portanto, no módulo 2, os orientadores devem trabalhar junto com os alunos para: (i) seleção do tema e direcionamento para desenvolvimento da introdução, hipótese e objetivos do projeto de pesquisa (em caso de mais de um grupo interessado em um mesmo tema, será feito um sorteio para determinação do grupo selecionado); (ii) apresentação da introdução, hipótese e objetivos do projeto de pesquisa, e direcionamento para preparo de material e métodos/metodologia, e cronograma de execução; (iii) apresentação do projeto de pesquisa e direcionamento para aquisição de resultados; (iv) apresentação dos resultados obtidos e direcionamento para entrega dos relatórios, dentro dos prazos estipulados.

Durante o processo de execução das fases, a metodologia de avaliação se assemelha ao “*Team-Based Learning*” (TBL), onde há quatro funções a serem desenvolvidas por todos os membros da equipe: gestor, secretário, e os executores. Estas funções serão rotativas, mudando após cada meta alcançada.

Ao final de cada fase haverá avaliações 360°, onde os alunos se avaliam, (avaliações entre pares), dos orientadores avaliando seus respectivos orientados, e de orientados avaliando seus orientadores.

Nas avaliações por pares, cada aluno avalia o desempenho dos demais alunos do seu grupo. Estas avaliações são focadas na colaboração dos membros do grupo para o desenvolvimento do projeto. Portanto, devem ser levadas em consideração as seguintes questões: i) O que eu apreciei no meu colega, que desempenhou a função de [gestor], [secretário] ou [executor], durante esta meta? II) O que meu colega, que executou a função de [gestor], [secretário] ou [executor], precisa melhorar para nos tornarmos mais eficientes?

Os orientadores são responsáveis pelo acompanhamento das atividades de seus alunos e devem dar o feedback geral do andamento da pesquisa, em cada fase.

As avaliações são gerenciadas automaticamente e acompanhadas pela Coordenação de Iniciação Científica, de maneira remota. O Coordenador de Iniciação Científica, assim como o Comitê de Iniciação Científica, não interfere nas orientações, mas podem ser acionados tanto por alunos quanto orientadores, para deliberações e/ou resolução de eventuais situações/problemas que não foram contemplados neste edital.

Ao final do Programa, os alunos serão certificados desde que cumpram a entrega do relatório final e participem do evento a ser promovido pela PRPPGE, para apresentação dos resultados obtidos.

§ 1º Não haverá dispensa: (i) da entrega do relatório final; (ii) da apresentação dos resultados em evento a ser definido pela PRPPGE, mesmo que o(s) aluno(s) tenham participado de outros eventos científicos, e/ou submetido ou publicado seus resultados em qualquer forma (revista científica, anais de eventos, livros etc.).

§ 2º Nenhum aluno poderá invocar motivos religiosos ou de força maior, imposta por terceiros, para isenção das obrigações referidas nesta modalidade de Iniciação Científica. Caso estes motivos impeçam o(a) aluno(a) de participar nos eventos do “MedScience”, este deve entregar comprovante por escrito que tal impedimento de força maior ou religioso o impeça de participar dos eventos do “MedScience”. Este documento deve ser entregue antes do início dos eventos previstos neste edital. Nestes casos, estes alunos deverão fazer prova avaliatória de conhecimentos, com matéria do tema que não puderam participar, tendo como material preparatório aquele fornecido pela PRPPGE (formulários, artigos, vídeos do evento etc.). Para contagem da carga horária e emissão de certificados nestes casos, será necessário que o(a) aluno(a) tenha nota igual ou superior a 7,00. Esta prova será marcada em horário que seja conveniente tanto para o aluno, quanto para a UVV. Se não houver convergência de horários em até 15 dias corridos após o acontecimento do evento, o(a) aluna ficará com nota zero (0,00), sem ônus legais para a Instituição.

3. VAGAS

Por meio deste edital serão selecionados até 100 alunos para participarem do “MedScience”.

4. REQUISITOS

Podem concorrer neste programa alunos regularmente matriculados no curso de Medicina da UVV, desde que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar adimplente com a Universidade Vila Velha;
- b) Estar regularmente matriculado e cursando entre o 3º e 8º períodos de Medicina;
- c) Não ter reprovação no último semestre cursado (2024/02);
- d) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, e atualizado (última atualização desde dezembro de 2024);
- e) Estar desvinculado de qualquer outro Programa de Iniciação Científica da UVV, independentemente de possuir ou não bolsa de IC;
- f) Nunca ter participado do MedScience;

§ 1º Alunos transferidos de outras IES poderão concorrer nesta modalidade, desde que tenham cursado pelo menos um semestre na UVV, e atendam aos requisitos deste item.

§ 2º Alunos que participaram dos outros Programas de Iniciação Científica promovidos pela UVV e que não cumpriram as atividades obrigatórias (envio de relatório e/ou apresentação científica), caso sejam selecionados, terão suas vagas canceladas.

§ 3º Alunos que estejam sob escrutínio frente a algum processo administrativo ou acadêmico poderão se inscrever. Porém, só poderão participar do programa se, no momento do início das atividades do “MedScience” (01/04/2025), (i) o processo estiver encerrado e, (ii) o(a) aluno(a) não estiverem cumprindo medidas disciplinares decorrentes das falhas administrativas e/ou acadêmicas que cometeram. Nestes casos, as vagas destes alunos serão canceladas, sem possibilidade de reintegração posterior.

§ 4º Se durante o período de duração do Programa “MedScience” algum aluno passar a responder por processo administrativo ou acadêmico, sua vaga será automaticamente cancelada quando o processo for instaurado, sem possibilidade de reintegração posterior, e sem fazer jus a qualquer tipo de certificado além daqueles já obtidos.

5. ORIENTAÇÕES

A critério da PRPPGE, serão selecionados os **orientadores** dos alunos participantes, sendo que:

- a) Deve ter titulação mínima de mestre;
- b) Deve ter experiência compatível com as áreas de conhecimentos dos projetos a serem desenvolvidos;
- c) Deve possuir currículo na Plataforma Lattes (com atualização a partir de dezembro de 2024);
- d) Deve residir no Estado do Espírito Santo.

§ 1º É expressamente proibida a orientação de alunos por pessoas sem vínculo de professor com a UVV (por exemplo, preceptores, tutores, colaboradores externos), com exceção prevista nos demais parágrafos deste item.

§ 2º Alunos de doutorado, ou estagiários de Pós-Doutoramento (Pós-Doutorandos), todos devidamente vinculados a PRPPGE, poderão participar na categoria de convidados, com matrícula na disciplina “Mentoria e Tutoria no Desenvolvimento de Projetos Científicos”. Para os alunos de Doutorado, a participação acumulará horas de estágio em docência, que poderão ser utilizadas nas disciplinas que preveem este tipo de atividade didática.

§ 3º A emissão de certificados de orientação científica para estar vinculada a aprovação do relatório final dos alunos orientados por ele/ela.

§ 4º Caso o orientador não acompanhe os alunos durante o período designado para orientação, não serão computadas as horas de estágio em docência (doutorandos) e/ou emitida certificação de orientação, salvo determinação em contrário da PRPPGE.

§ 5º A Coordenação do Curso de Medicina, através de seu representante, poderá sugerir professores para serem orientadores, desde que cumpram os requisitos previstos neste edital.

6. INSCRIÇÕES ONLINE

Os alunos que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital, deverão preencher e enviar o formulário online (<https://forms.office.com/r/mqVFgygwG>) até às 23h e 59min do dia 10 de março de 2025, impreterivelmente.

§ 1º A Coordenação de Iniciação Científica da Universidade Vila Velha, ou os Coordenadores do Curso de Medicina, não se responsabilizam pelo envio incorreto e incompleto de informações, por problemas em decorrência de terceiros que inviabilizaram a inscrição (por exemplo, falhas de conexão à internet durante o preenchimento do formulário), ou pela falta de submissão de documentos, durante a etapa de inscrição, conforme itens deste edital.



UVV

7. PRAZOS

Neste edital será adotado o seguinte cronograma:

Atividade	Data e horário
Submissão das propostas online	10 de fevereiro a 10 de março de 2025
Divulgação das propostas selecionadas	13 de março de 2025
Prazo final para interposição de recurso de seleção	14 de março de 2025
Divulgação final dos resultados de seleção	18 de março de 2025
Elaboração dos termos de compromisso	19 a 23 de março de 2025
Assinatura dos termos de compromisso	até 28 de março de 2025
Abertura do MedScience (Cineteatro)	31 de março de 2025, as 19 h 30 min
Início das atividades (Cineteatro)	01 de abril de 2025
Término do "MedScience"	31 de março de 2026
Prazo máximo para envio do relatório final	20 de abril de 2026

§ 1º Os termos de compromisso serão feitos de acordo com as informações fornecidas no ato da inscrição. Eventuais erros de informação podem acarretar no atraso do início das atividades.

8. SELEÇÃO

A análise técnica e seleção das propostas submetidas a este Edital será realizada pelo representante da Coordenação do Curso de Medicina da UVV, observando-se os critérios estabelecidos abaixo:

- Coeficiente de Rendimento (CR): será avaliado diretamente pelo representante da Coordenação do Curso de Medicina e seu valor somado aos demais pontos desta fase.
- Período do aluno no curso (antiguidade):

Critério	Categorias	Pontuação
Antiguidade	8º período	3,0
	7º período	3,0
	6º período	3,0
	5º período	2,5
	4º período	2,0
	3º período	1,5

De acordo com os pontos acima, a soma total de pontos remete a uma escala de pontuação que vai de 0,00 a 13,00 pontos. Portanto, será feita correção para uma escala de 0,00 a 10,00 pontos, para classificação final. Alunos que ficarem com pontuação final menor que 7,00 estarão desclassificados.



UVV

§ 1º A veracidade das informações prestadas, assim como dos documentos fornecidos, é de inteira responsabilidade do aluno. Caso seja constatada fraude pelos Coordenadores do Curso de Medicina, a seleção do aluno que cometer esta infração será cancelada e este ficará inelegível para submissões em editais de Iniciação Científica, com ou sem bolsa, subsequentes a esta, pelo período de 1 ano.

§ 2º Os alunos devem cumprir os requisitos do item 4 deste edital para estarem elegíveis a concorrer a vagas no “MedScience”.

§ 3º Os alunos serão classificados de acordo com as notas obtidas. Ficará a critério do representante da Coordenação do Curso de Medicina estabelecer a ordem de listagem dos classificados (por nota ou por ordem alfabética). Os resultados parciais e finais da seleção serão publicados pela PRPPGE, no site [Universidade Vila Velha | Pesquisa](#).

§ 4º Como critérios de desempate na classificação, fica estabelecida, primeiramente, a participação em ligas acadêmicas, dada preferência para alunos diretores e, em seguida, para alunos participantes. Em caso de permanência do empate, ficará a cargo do representante da Coordenação do Curso de Medicina o critério adotado para resolução.

§ 5º A interposição de recurso administrativo contra o resultado de propostas selecionadas deverá ser solicitada formalmente ao e-mail (ic.medicina@uvv.br) de acordo com os prazos estabelecidos no item 7 deste edital.

§ 4º É de completa responsabilidade das Coordenações do Curso de Medicina a decisão sobre os recursos levantados contra o resultado do Edital.

§ 6º A critério das Coordenações do Curso de Medicina, a PRPPGE poderá ser acionada para resolver eventuais questões conflitantes.

§ 4º É de completa responsabilidade do aluno se manter informado sobre o resultado do Edital.

9. SOBRE AS VAGAS

Caso haja desistência do aluno para continuar no “MedScience”, não será possível a substituição por um outro aluno, pois as atividades de formação são obrigatórias.

Remanejamento de membros de equipes serão avaliados pelo representante da Coordenação do Curso de Medicina, e pela Coordenação Institucional e/ou Comitê de Iniciação Científica, sendo o pedido feito com anuência dos alunos e, eventualmente, de orientadores envolvidos, e enviado por e-mail para o representante da Coordenação do Curso de Medicina (ic.medicina@uvv.br).

10. OBRIGAÇÕES DA PARTES

Os alunos participantes do “MedScience” devem responder a formulários enviados pela PRPPGE, assim como pelos Coordenadores do Curso de Medicina, sempre que solicitado e dentro do prazo estabelecido. Os preenchimentos devem ser de forma verídica e sincera, contribuindo com a melhoria de futuras edições do programa e com as estatísticas da PRPPGE e do Curso de Medicina.



UVV

- a) O(A) aluno(a) selecionado deve assinar, eletronicamente (via e-Gov ou Gov.br) o Termo de Responsabilidade assim que recebido por e-mail, e enviar para as Coordenações de Medicina (ic.medicina@uvv.br) e de Iniciação Científica Institucional (ic.pesquisa@uvv.br), até o dia **28/03/2025**.
- b) Quando convocados, os bolsistas deverão participar de todos os eventos organizados pela Coordenação Institucional de Iniciação Científica (cursos, oficinas, entre outros). Eventuais dispensas serão avaliadas pelas Coordenações do Curso de Medicina e/ou pela Coordenação Institucional de Iniciação Científica, sendo que o pedido deve ser enviado por e-mail (Coordenação de Medicina: ic.medicina@uvv.br; Coordenação Institucional de IC: ic.pesquisa@uvv.br), com no mínimo 48 h de antecedência ao evento. A não comunicação pode gerar desligamento do aluno ao “MedScience”.
- c) Ficam alunos e orientadores obrigados a fazer menção de agradecimento a Universidade Vila Velha, às agências de fomento, às entidades públicas ou particulares contribuintes, de acordo com as normas das respectivas instituições.
- d) Cabe ao Coordenador Institucional de Iniciação Científica da PRPPGE:
- Gerenciar as atividades ligadas ao MedScience;
 - Responder junto à PRPPGE pelo funcionamento do MedScience;
 - Emitir certificados dos eventos que os alunos participaram
 - Sempre que solicitado, dar assessoramento técnico aos Coordenadores do Curso de Medicina;
 - Constituir o grupo de avaliadores dos relatórios finais dos alunos participantes;
 - Cumprir e fazer cumprir as normas que regem a seleção, implementação e avaliação de vagas no MedScience.
- e) Cabe aos Coordenadores do Curso de Medicina da UVV:
- Gerenciar as atividades ligadas ao MedScience;
 - Responder junto à PRPPGE pelo funcionamento do MedScience;
 - Sempre que solicitado, dar assessoramento técnico a PRPPGE;
 - Cumprir e fazer cumprir as normas que regem a seleção, implementação e avaliação de vagas no MedScience.
- f) Orientadores:
- Cumprir as exigências deste Edital;
 - Participar de todos os eventos que contribuam na formação de alunos;
 - Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas, segundo o cronograma de atividades apresentado no Edital e estabelecido no módulo 2 do “MedScience”;
 - Informar imediatamente ao Coordenador Institucional de Iniciação Científica, assim como aos Coordenadores do Curso de Medicina, as ocorrências de relacionamento e abandono de bolsistas;



UUVV

- Informar imediatamente ao Coordenador Institucional de Iniciação Científica, e aos Coordenadores do Curso de Medicina, seu impedimento de qualquer natureza na continuidade da atividade de mentoria dos alunos;
- Ser co-autor do relatório de Iniciação Científica, fazendo todas as correções necessárias para elaboração final de um texto científico de qualidade, e/ou solicitadas pela PRPPGE, antes da publicação final no veículo de escolha da PRPPGE;
- Zelar para que o projeto seja realizado dentro dos prazos estabelecidos;
- Não repassar a outro a orientação de seu(s) aluno(s);
- Responder as pesquisas e demais demandas a serem realizadas pela Coordenadoria Institucional de Iniciação Científica;

g) Alunos:

- Cumprir todas as exigências deste edital;
- Não participar concomitantemente de outro Programa de Iniciação Científica Institucional, independentemente da forma de remuneração (com ou sem bolsa de pesquisa);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Manter dedicação integral aos eventos inclusos no “MedScience”;
- Encaminhar, em conjunto com seu mentor e demais colegas de grupo, o relatório final da pesquisa;
- Citar o apoio da UUVV e/ou de terceiros em todas as formas de divulgação da pesquisa;
- Participar de evento organizado pela PRPPGE para divulgação de seus resultados;
- Responder aos formulários enviados pela Coordenadoria Institucional de Iniciação Científica e/ou Coordenações dos Cursos de Medicina;

OBS: Em caso de desistência do MedScience, aprovação em outro edital de Iniciação Científica (com ou sem bolsa), ou algum outro motivo que leve o aluno a ficar impedido de prosseguir dentro do MedScience, só será emitido certificado de participação pelo período de participação. Em nenhuma hipótese serão emitidos certificados de prazos acima do que aqueles que o aluno participou.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A Coordenadoria Institucional de Iniciação Científica, localizada na PRPPGE, é soberana para deliberar sobre todos os temas deste edital e, poderá a seu critério, ou em situações de caso fortuito ou força maior, alterar, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte.
- b) A Coordenadoria Institucional de Iniciação Científica poderá também proceder, unilateralmente e imediatamente após ao ocorrido, com o cancelamento da participação de qualquer aluno a este programa, caso constatado infrações à legislação vigente sobre Biossegurança, falta de cumprimento da legislação vigente sobre a ética na experimentação (animal ou humana), problemas de conduta que comprometam a imagem da PRPPGE e da UUVV, e demais eventos prejudiciais, danosos, e/ou nocivos a PRPPGE, ou ainda, danosos e/ou nocivos a demais indivíduos internos e externos a instituição.



- c) Casos omissos serão decididos pelo Comitê de Iniciação Científica da UVV. Após decisão do Comitê, eventuais contestações serão decididas pelo Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Vila Velha.

Vila Velha, 07 de fevereiro de 2025.

Alessandro Coutinho Ramos
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
Universidade Vila Velha